



PROJETO DE LEI Nº
De 27 de agosto de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO – SECFI

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE CONTROLE URBANO

0004.0122.0002.2334 – Manter as Atividades do Gabinete da Secretaria de Controle Urbano e Fiscalização

3.0.00.00.00 – Despesas de Correntes

3.1.90.11.00 – 1092 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 8.000,00

3.1.91.13.00 – 1093 – Contribuições patronais R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

02 – GERÊNCIA DE CONTROLE URBANO

0004.0127.0054.2339 – Manter as Atividades da Gerência de Controle Urbano

3.0.00.00.00 – Despesas de Correntes

3.1.90.11.00 – 1104 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 75.000,00

3.1.91.13.00 – 1105 – Contribuições patronais R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

0004.0122.0002.2341 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECFI

3.0.00.00.00 – Despesas de Correntes

3.1.90.11.00 – 1124 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 7.000,00

3.1.91.13.00 – 1126 – Contribuições patronais R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R\$ 100.000,00





Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO – SECFI

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE CONTROLE URBANO

0004.0128.0052.2336 – Incentivar à Capacitação dos Servidores - SECFI

3.0.00.00.00 – Despesas de Correntes

3.3.90.39.00 – 1101 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 8.776,87

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – GERÊNCIA DE EDIFICAÇÃO, ALVARÁ, FISCALIZAÇÃO E POSTURA

0004.0125.0054.2340 – Manter as Atividades da Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura

3.0.00.00.00 – Despesas de Correntes

3.3.90.36.00 – 1114 – Outros Serviços de Terceiros PF R\$ 7.699,25

3.3.90.39.00 – 1115 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – 1123 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

0004.0122.0002.2341 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECFI

3.0.00.00.00 – Despesas de Correntes

3.1.90.13.00 – 1125 – Contribuições patronais R\$ 9.523,88

3.3.90.36.00 – 1128 – Outros Serviços de Terceiros PF R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 27 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para o ajuste na folha de pagamento;

Considerando a estrutura organizacional com base na Lei n.º 4599, de 22 de dezembro de 2023 e o Decreto n.º 10845, de 01 de março de 2024;

Considerando os pedidos de exonerações do fiscal municipal e dos servidores transferidos para o Instituto de Pesquisa e Planejamento – IPPLAN, houve a necessidade de ajuste no elemento da despesa.

Vale ressaltar que esta Secretaria realizou a previsão para pagamento dos vencimentos e vantagens fixas, na LOA/2024, porém os pedidos de exonerações foram imprevisíveis.

Portando, solicitamos autorização para a suplementação de dotação orçamentária para pagamento dos vencimentos e vantagens fixas, contribuições patronais e para o cumprimento dos demais procedimentos legais.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 27 de agosto de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

